



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 16 DE JANEIRO DE 2026

## DECRETO Nº 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

**EMENTA:** Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão das festividades tradicionais de São Sebastião no Distrito de Estacada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de janeiro é tradicionalmente dedicado às celebrações em homenagem a São Sebastião, de grande relevância religiosa, cultural e histórica para a comunidade de Curral de Cima, especialmente no Distrito de Estacada;

**CONSIDERANDO** que as festividades em alusão a São Sebastião ocorrerão nos dias 20 e 21 de janeiro, reunindo expressiva participação popular, com programação religiosa e cultural;

**CONSIDERANDO** a importância social, cultural e econômica do evento para o Município, promovendo a valorização da identidade local, a integração comunitária e o fortalecimento da economia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no dia subsequente às festividades, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Curral de Cima/PB no dia **22 de janeiro de 2026 (quinta-feira)**, em razão das festividades tradicionais em homenagem a **São Sebastião**, realizadas no Distrito

de Estacada.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, a exemplo da limpeza pública, vigilância, urgência e emergência em saúde e outros definidos pelos secretários municipais competentes.

**Art. 2º** Caberá aos titulares das Secretarias Municipais a adoção das providências necessárias à preservação e funcionamento dos serviços essenciais durante o ponto facultativo referido neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima/PB, 16 de janeiro de 2026.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Curral de Cima - PB